



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 132, de 19 de Dezembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

-Considerando a Lei n º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

-Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1399, De 17 de dezembro de 2019 Redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS,

-Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

-Considerando a Portaria nº 458/SAS/MS, de 24 de fevereiro de 2017, que atualiza as habilitações na alta complexidade em oncologia no SUS;

-Considerando a Portaria Nº 3.283 GM/MS, De 4 De Dezembro De 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, arts. 668 a 678 que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS);

-Considerando a Resolução CIB - SUS-Pará nº 90 de 12 de junho de 2013 que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará, passando a ser conformado por 13 (treze) Regiões de Saúde/Comissões Intergestores Regionais;

-Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de Agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

-Considerando a Resolução CIB/Pa Nº 140, de 09 de agosto de 2018, que aprova, com base a configuração das regiões de saúde existentes, e da Resolução CIT nº 23, de 17 de Agosto de 2017, a instituição das Macrorregiões de Saúde do Estado do Pará, como espaço regional ampliado para garantir a resolutividade das Redes de Atenção à Saúde.

-Considerando a necessidade de organizar a assistência com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência à saúde;

§



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

-Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária do dia 18 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1 ° - Aprovar a Criação do Hospital da Mulher, e a Implantação de seus novos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, como Referência para população dos municípios de Belém, e das Regiões de Saúde Marajó I e II, Metropolitana I, II, e III, ou seja Macro I e da Macro II, das Regiões e municípios adjacentes da Região Metropolitana;

Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de Dezembro de 2019.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

-Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária do dia 18 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Criação do Hospital da Mulher, e a Implantação de seus novos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, como Referência para população dos municípios de Belém, e das Regiões de Saúde Marajó I e II, Metropolitana I, II, e III, ou seja Macro I e da Macro II, das Regiões e municípios adjacentes da Região Metropolitana;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de Dezembro de 2019.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza
Presidente do COSEMS/PA.